



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1600A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

“DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ATOS PERTINENTES AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.494/2017 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES”.

O Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, **GILBERTO LUIZ MORAES SELBER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei da Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a celebração e a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2025 (Processo de contratação físico nº 7.705/2024), firmado com a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguai (APAE);

Considerando a necessidade contínua de designação de Gestor de Parceria dotado de poderes de controle e fiscalização;

Considerando a indicação formal exarada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, devidamente autuada e instruída no Processo Administrativo SEI nº 3500303.401.00008770/2026-22;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica designada a empregada pública Sra. **CRISTIANA FORTE LEITE**, Matrícula nº **44640**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica I**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, para atuar como GESTORA DA PARCERIA oriunda do Termo de Colaboração nº 01/2025.

ART. 2º. São atribuições da Gestora, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- I** – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II** – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III** – emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

ART. 3º. A presente designação não acarretará ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 0180/2024.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 16 de Setembro de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinado]

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER: [assinado]
Dados: 2026.09.16 14:52:52 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, Aos Dezesesseis Dias do Mês de Setembro do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinado]

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinado]
Dados: 2026.09.16 14:53:25 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO